

Ações da ANBIMA em prol dos investidores serão tema de live exclusiva para associados

Bate-papo no dia 9 de abril discutirá transparência na remuneração dos distribuidores, revisão do suitability, open investment e muito mais

Convidamos os(as) associados(as) para mais uma live exclusiva: dessa vez, vamos falar sobre a nossa agenda de iniciativas para dar segurança e informação aos investidores. Elas fazem parte das prioridades para 2021 e buscam auxiliar os clientes na tomada de decisão.

A lista de ações é grande: vamos criar regras para dar transparência à remuneração pela venda de produtos de investimento; padronizar a marcação a mercado dos títulos nos extratos dos clientes; atualizar a autorregulação sobre suitability; atuar na definição do escopo do open investment (parte do open banking que trata sobre investimentos)... e muito mais!

Convidamos as lideranças do [Fórum de Distribuição](#) para contar tudo que está rolando: José Ramos Rocha Neto, presidente do grupo, e Luciane Effting, vice-presidente. A mediação do bate-papo é de Luiz Henrique Carvalho, gerente de Representação de Distribuição.

O bate-papo será no dia 9 de abril, sexta-feira, às 9h30, no Workplace, nosso espaço exclusivo para associados. Se você ainda não tem acesso, fale com a gente pelo [Este endereço de e-mail está sendo protegido de spambots. Você precisa habilitar o JavaScript para visualizá-lo.](#)

Regras para gestão de liquidez dos fundos: audiência pública é prorrogada para dia 9 de abril

Ampliamos o prazo para o mercado se manifestar por conta da antecipação de feriados

Prorrogamos a audiência pública sobre as [novas regras para gestão de liquidez dos fundos](#). O mercado poderá enviar sugestões até o dia 9 de abril – a data anterior era 31 de março. A mudança atende demanda dos associados e busca mitigar os impactos da antecipação dos feriados na cidade de São Paulo para as instituições.

As considerações para a audiência podem ser enviadas pelo e-mail [Este endereço de e-mail está sendo protegido de spambots. Você precisa habilitar o JavaScript para visualizá-lo.](#) Nossos associados também podem opinar no Workplace.

Conheça as principais mudanças

As mudanças incluem novas atribuições para os prestadores de serviços para melhor clareza das regras da autorregulação. Uma das novidades é a melhor definição das responsabilidades do gestor e do administrador nas etapas do gerenciamento de liquidez. Enquanto o primeiro responde pela análise do risco de gestão, cabe ao administrador verificar os controles do gestor para garantir que tudo foi feito da melhor maneira.

[+ Quer mais detalhes? Confira a minuta da audiência pública](#)

O gestor também passa a ter mais flexibilidade na hora de definir a política de gestão de liquidez do fundo. Ele deverá informar à ANBIMA, por meio de sua política, os parâmetros mínimos utilizados, como índices, metodologia e critérios de avaliação preventiva.

Métricas do passivo

As regras, que antes eram sucintas, passaram a incluir novos itens. Um deles determina o que os gestores deverão considerar na análise do passivo dos fundos: valor dos resgates esperados em condições normais de mercado; o grau de concentração das cotas por investidor; os prazos para

liquidação dos resgates; e o grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores de recursos no fundo.

Outra novidade é a criação de uma referência para o mercado, chamada de “matriz de probabilidade de resgates” – engloba fundos de renda fixa, multimercados, ações, previdência e cambiais. Ela será divulgada e atualizada mensalmente pela ANBIMA e poderá ser utilizada pelos gestores como referência para tratamento do passivo dos fundos.

Métricas do ativo

As regras foram aprimoradas para reforçar a importância de considerar, na metodologia do gestor, a dinâmica de mercado – isso significa que deverão ser levadas em consideração as características dos ativos, as estratégias utilizadas e seu comportamento no mercado. Entre os critérios que podem ser escolhidos pelos gestores para avaliação do ativo, estão: o fluxo de caixa de cada ativo (valores a serem recebidos, amortizações etc.) e a estimativa do volume negociado no mercado secundário. Podem ser utilizados outros critérios definidos pelo gestor, desde que haja base para utilização, sejam justificados na política e passíveis de verificação.

Também deverão ser incluídos na política os impactos atenuantes e agravantes que possam influenciar na liquidez dos fundos.

Fonte: ANBIMA, em 23.03.2021